ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No.01../2022 de 31 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.283,65 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** e **Realocar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	**13.00**	**FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**	
Unidade Orçamentária	13.00	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
PROJ/ATIV.	**2.033**	**Ações de FROHAB**	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	267.283,65
TOTAL GERAL			**267.283,65**

Art. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar e Realocar o valor de **R$ 267.283,65 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** oriundo da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

1° - R$ 67.283,65 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos de repasse da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira em 08/11/2021;

2° - R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, Proj/Ativ 2.047 despesas 9, Aplicações diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.6035.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 31de Janeiro de 2022

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal